# LEI Nº 5.558 DE 07 DE MARÇO DE 2023.

**"AUTORIZA A AFETAÇÃO DE ÁREA VERDE NOS SETORES QUE ESPECIFICA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica afetado como área verde o imóvel de setor 37, quadra 077, lote 360, constante da matrícula de nº 78537, livro 2EZ, folha 98, perfazendo-se uma área total de 750,00 m², situado na Rua Japão, bairro Nações, de propriedade do Município de Patrocínio – MG, avaliado em R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) – Laudo de Avaliação nº 026/2022, conforme memorial descritivo em anexo.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 07 de março de 2023.

**Deiró Moreira Marra**
**Prefeito Municipal**

Autor: Prefeito Municipal